

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7/2024

CONTRATO Nº 28/2025

TERMO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2023

Termo de Aditamento ao Contrato celebrado entre a empresa LOGPRO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS PARA TERCEIROS LTDA ME e o SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – SAMAE DE RIO NEGRINHO – SC, de acordo com a cláusula terceira “da vigência” para o período de mais um ano.

A LOGPRO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS PARA TERCEIROS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Felipe Schmidt, nº 2.244, bairro Centro, na cidade de Braço do Norte - SC, registrada no CNPJ sob o nº 17.221.866/0001-44, neste ato representada por seu Administrador Sr. Saulo José Possamai, portador do CPF nº 564.807.509-00, doravante denominada simplesmente CONTRATADA e o SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - AUTARQUIA DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO, localizado na Rua Travessa Theodoro Junctum, nº 124, em Rio Negrinho, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 85.908.309/0001-37, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral Sr. Valdir Firmo Caetano Júnior, portador do CPF nº 036.268.119-80, doravante denominado CONTRATANTE, abaixo-assinado, resolvem celebrar o presente o TERMO ADITIVO ao contrato original, vigente entre as partes, mediante as disposições nas cláusulas seguintes:

OBJETO DO ADITAMENTO

Pela contratação de empresa Especializada para a Prestação de Serviços de engenharia de software especializado em Software SIG SAAS em saneamento para o cadastro técnico dos SAA e SES em ambiente SAAS (GEOREDE) e assistência técnica.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado pelo período de 01 (um) ano, a iniciar-se em 01 de setembro de 2025 a 31 de agosto de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O objeto do presente contrato o CONTRATANTE/SAMAE pagará a CONTRATADA o seguinte valor:

- R\$ 1.799,44 (um mil, setecentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos) mensais.

O reajuste é pelo INPC/IBGE

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DESPESAS

A despesa resultante deste contrato correrá sob a Dotação 948/2025 – 14.01.27.122.0014.168.3.3.9.0 – Aplicações Diretas do orçamento vigente do SAMAE.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem vigentes todas as demais cláusulas do contrato aditado, inclusive quanto à fonte de recursos orçamentários do SAMAE.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente TERMO DO PRIMEIRO ADITIVO em três (03) vias, de igual teor e forma e para um só efeito.

Rio Negrinho – SC, 26 de agosto 2025.

VALDIR FIRMO CAETANO JÚNIOR
Diretor Geral

MILENA SUIANY GONÇALVES
Consultora Jurídica
OAB/SC 45817

LOGPRO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS PARA TERCEIROS LTDA ME
Contratada